



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 22 / 12 / 97	
D.O.U. 23 / 12 / 97	Seção P. 30902
ATO: PM. 2290 de 22 / 12 / 97	
D.O.U. 23 / 12 / 97	Seção I P. 30901

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

INTERESSADO/MANTENEDORA: Faculdade de Filosofia Cora Coralina		UF: GO
ASSUNTO: Reconhecimento do Curso de História		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Eunice Ribeiro Durham		
PROCESSO Nº: 23016.000906/93-41		
PARECER Nº: CES 715/97	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 03-12-97

715/97

I - RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

O presente Parecer refere-se ao reconhecimento do Curso de História, licenciatura plena, ministrado pela Faculdade de Filosofia Cora Coralina, autarquia do Estado de Goiás, com sede na cidade de Goiás.

Comissão de Verificação de 1993, anterior à extinção do antigo Conselho Federal de Educação já havia se manifestado favoravelmente ao reconhecimento do curso, sem que tivesse havido manifestação final do Conselho, por haver sido solicitada à DEMEC de Goiás diligência que não foi cumprida.

Retomado o processo pela Coordenação Geral de Análise Técnica da SESu/MEC e efetuada, após dois anos a diligência solicitada à DEMEC, o processo foi finalmente objeto de exame e Parecer conclusivo pela referida coordenação. O Parecer é favorável ao reconhecimento.

Depois do exame do processo, recomendo a aceitação do Parecer e o reconhecimento do curso, por 3 (três) anos.

Brasília-DF, 03 de dezembro de 1997.

Eunice Ribeiro Durham
Conselheira Eunice Ribeiro Durham - Relatora
Myriam Krasilnick
Conselheira Myriam Krasilnick - Relatora ad hoc

II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora.

Sala das Sessões, 03 dezembro de 1997

Éfrem de Aguiar Maranhão
Conselheiros Éfrem de Aguiar Maranhão - Presidente

Jacques Velloso
Jacques Velloso - Vice-Presidente

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR/DOES
COORDENAÇÃO GERAL DE ANÁLISE TÉCNICA

RELATÓRIO Nº 208 /97

Processo nº : 23016.000906/93-41 NR
Interessada : FACULDADE DE FILOSOFIA "CORA CORALINA" -
AUTARQUIA
Assunto : Reconhecimento do curso de História, ministrado pela
Faculdade de Filosofia "Cora Coralina", com sede na cidade
de Goiás, Estado de Goiás.

I - HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade de Filosofia "Cora Coralina" solicitou ao extinto Conselho Federal de Educação o reconhecimento do curso de História, licenciatura plena, ministrado por aquela Instituição.

O curso foi autorizado pelo Decreto nº 97.082, de 21 de novembro de 1988, com base no Parecer CEE nº 180/88, para funcionar com 50 vagas totais anuais.

A Faculdade de Filosofia da Cidade de Goiás foi criada pela Lei Estadual nº 7.031, de 26 de junho de 1968, posteriormente transformada em Fundação Faculdade de Filosofia da Cidade de Goiás, pelo Decreto Estadual nº 1.597, de 4 de dezembro de 1978.

Em 29 de dezembro de 1983, pelo Decreto Estadual nº 2.300, a Fundação foi transformada em autarquia, com a denominação Faculdade de Filosofia da Cidade de Goiás, e, pelo Decreto Estadual nº 2.559, de 7 de fevereiro de 1986, foi alterada sua denominação para Faculdade de Filosofia "Cora Coralina".

A Faculdade de Filosofia "Cora Coralina" ministra o curso de Letras e de Geografia, licenciaturas plenas, já reconhecidos, e o curso de História, licenciatura plena, objeto do presente processo.

Pela Portaria SESu/MEC nº 111/93, foi designada a Comissão Verificadora, composta pelas professoras Adalgisa Maria Vieira do Rosário, Maria Vilma Rabelo de Moraes, ambas da Universidade de Brasília, para verificar as condições de funcionamento do curso, que, em seu relatório, posicionou-se favorável ao reconhecimento.

O processo foi analisado pelo Conselheiro Relator do extinto Conselho Federal de Educação, que, por meio do Despacho de Câmara nº 89/94, converteu-o em diligência, para que a Instituição apresentasse o ato de transferência de manutenção da Faculdade para a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Estado de Goiás e informasse sobre as providências adotadas com relação ao acervo bibliográfico específico do curso. Atendendo à solicitação do despacho da Câmara, a Instituição informou, pelo Ofício de 26/8/94, o seguinte:

A entidade mantenedora da Faculdade de Filosofia "Cora Coralina" continua sendo o Governo do Estado de Goiás e não a Secretaria de Educação e Cultura, conforme consta do processo. Esta informação foi um equívoco cometido na hora de montagem do mesmo.

Sobre o acervo bibliográfico, informou e citou vários volumes e coleções, que foram adquiridos pela Instituição.

Em novembro de 1994, a Comissão de Especialistas de Ensino da área de Educação/Licenciaturas reiterou o despacho do Conselho Federal de Educação, que converteu o presente processo em diligência por considerar insatisfatório o seu cumprimento. Essa Comissão foi favorável à formação de nova Comissão Verificadora, sobretudo para informar a respeito da qualidade acadêmica do curso e realizar nova vistoria na biblioteca.

O processo retornou à DEMEC/GO para que fossem adotadas as providências necessárias ao atendimento da referida diligência.

Após dois anos de permanência na Delegacia do MEC do Estado de Goiás, o processo foi restituído a esta Secretaria, acrescido do relatório elaborado pela equipe do setor de Supervisão e Legislação do MEC em Goiás, que realizou trabalho de verificação do cumprimento das diligências.

II - MÉRITO

Com fundamento no relatório da DEMEC/GO, datado de 4/4/97, e na documentação complementar, procedeu-se à análise dos itens que se seguem.

1 - Organização Curricular

O currículo pleno do curso de História, licenciatura plena, aprovado pelo CEE/GO, possui uma carga horária de 2.560 horas-aula, integralizável, no mínimo, em 4 e, no máximo, em 7 anos. O regime de matrícula é o seriado anual.

2 - Corpo Docente

O corpo docente apresentado pela Instituição é constituído de 16 professores. Há quatro Mestres: um em Genética e três em História; quatro Especialistas, nas áreas de Avaliação Educacional, História Econômica, Língua Portuguesa, Supervisão Educacional e dois em Psicopedagogia. Conta, ainda, com seis professores graduados, nas áreas de História (3), Geografia, Filosofia e Educação Física.

Há professores indicados para todas as disciplinas do currículo pleno. Esta Secretaria considera, s.m.j., que há adequação entre a formação dos professores e as disciplinas para as quais foram indicados.

O currículo pleno do curso e a relação dos professores integram o Anexo deste Relatório.

3 - Biblioteca/Laboratório

A Instituição apresenta um acervo específico de 692 títulos, com 1.032 exemplares, 25 títulos de periódicos e 16 títulos de obras de referência.

Consta dos autos uma relação de materiais didático-pedagógicos e de equipamentos de Informática e a informação de que há seis microcomputadores em fase de instalação nas dependências da Faculdade.

4 - Instalações Físicas

A DEMEC/GO informou que a Instituição encontra-se bem instalada em prédio recém-construído, com uma área total de 5.600 m². Possui 12 salas de aula, dependências administrativas, auditório, biblioteca, sala de cartografia e quadra esportiva.

5 - Considerações Finais

Para a qualificação de seu corpo docente, a Instituição mantém convênio com a Universidade Católica de Goiás.

A Instituição firmou convênios com a Diocese de Goiás, o Gabinete Literário Foyano, a Fundação Educacional da Cidade de Goiás, a 17^a Sub Regional II do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, a Prefeitura Municipal da cidade de Goiás e com a Universidade Federal de Goiás, o que possibilita a utilização pelos alunos dos recursos bibliográficos e arquivos históricos.

Pôde-se observar, durante a análise dos autos, o empenho da Faculdade em promover melhorias nas instalações físicas, no acervo

bibliográfico específico e na qualificação do corpo docente, a despeito da singeleza evidente na linguagem, que denota, em todo o processo, a amenidade do espírito das pessoas que se dedicam a construir a Instituição e, nele, a ausência, ainda, de nódoas acadêmicas.

A aproximação do saber poético pode ser mais útil à construção do conhecimento, por seu veio ético, que muitas teorias racionais, próprias para provocarem convencimento fácil, porém restritas à superficialidade das coisas.

Esta Secretaria acredita que a Instituição dará continuidade ao aperfeiçoamento de seu trabalho e sugere, s.m.j., o reconhecimento do curso de História, conforme a solicitação apresentada.

III - CONCLUSÃO

Esta Secretaria procede ao encaminhamento do presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao reconhecimento do curso de História, licenciatura plena, ministrado pela Faculdade de Filosofia "Cora Coralina", autarquia, com sede na cidade de Goiás, Estado de Goiás, com 50 vagas totais anuais.

À consideração superior.
Brasília, 1^a de maio de 1997.



MARTA CALDEIRA DUARTE
Coordenadora Geral de Análise Técnica
DOES/COTEC



ERNANI LIMA PINHO
Diretor do Departamento de Organização do Ensino Superior
DOES

III - CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE HISTÓRIA

HABILITAÇÃO ÚNICA: LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

DURAÇÃO : MÍNIMO - 4 anos

MÁXIMO - 7 anos

REGIME : SERIADO - CARGA HORÁRIA: 2.560 H/AULAS




PERÍODO	DISCIPLINAS	H/S	H/A
1º	História Antiga ✓	04	128
	História Medieval ✓	04	128
	Antropologia Cultural ✓	02	64
	M.T.I. ✓	02	64
	Sociologia ✓	02	64
	Teoria em História ✓	04	128
	Português ✓	02	64
2º	História Moderna ✓	04	128
	História do Brasil I ✓	04	128
	História da América I	04	128
	História das Ideias Políticas e Sociais ✓	02	64
	Geografia ✓	02	64
	Historiografia Brasileira ✓	04	128
	História Econômica ✓	02	64
3º	História Contemporânea I ✓	04	128
	História do Brasil II ✓	04	128
	História da América II	04	128
	Didática ✓	02	64
	Psicologia da Educação ✓	02	64
	Estrut. e Func. do Ensino de 1º e 2º ✓		
	Grãos ✓	02	64
4º	História Contemporânea II ✓	04	128
	História do Brasil III ✓	04	128
	História da América III	02	64
	História de Goiás ✓	02	64
	Estágio	08	256
T.P.S.		--	--

Aprovado pelo CEE.
 Parecer No 476
 de 05 03 63

 Coordenador

OBS.: As disciplinas marcadas com asterisco só poderão ser cursadas caso o aluno tenha sido aprovado nas do bloco anterior.

- 1 - A Disciplina de Educação Física, comum a todas as séries, de acordo com a legislação específica, será ministrada com predominância de práticas esportivas, em 2 hs semanais, exceto para alunos amparados pela Lei 6.503 de 13.12.1977;
- 2 - Para integralização curricular computar-se-á o total de 240 h/a para Estágio Supervisionado em História, na forma regimental;
- 3 - A disciplina de E.P.B. foi integrada à disciplina História do Brasil III, conforme parecer nº 619/93 do Conselho Federal de Educação de 07/10/93;
- 4 - As atividades complementares serão realizadas sob a direção da FFCC através de seu corpo docente e discente.

Approvado pelo CEE.
Parecer No 176
de 05 03 1993


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 DELEGACIA EM GOIÁS

RELAÇÃO NOMINAL DOS DOCENTES
 CURSO DE HISTÓRIA
 FACULDADE DE FILOSOFIA CORA CORALINA
 CIDADE DE GOIÁS/GO

DOCENTE	PERÍODO	DISCIPLINA	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TITULAÇÃO MÁXIMA	CARGA HORÁRIA	
01- Ana Maria da Silva Curado Lins	1.º	M.T.I.	Ciências Biológicas pela UFG	-	Mestre-Genética pela UFRS	64H	
02- André Gomes de Oliveira	2.º	Geografia /	Geografia pela FFCC	-	-	64H	
03- Eliana Aparecida Sersocima	2.º	-Hist. Das Idéias Políticas e Sociais /	História pela UFG	-	Mestre - História pela UFG	64H	
	3.º	-Hist. Contemporânea I /		-		128H	
	4.º	-Hist. Contemporânea II /		-		128H	
04- Eliane Gonçalves Macêdo	1.º	-Hist. Medieval /	História pela UCG	-	-	128H	
	2.º	-Hist. Do Brasil I /		-		128H	
	4.º	-Hist. De Goiás /		-		64H	
05- Eulália Vieira Ferreira	1.º	-Hist. Antiga /	História pela UFCE	Avaliação Educacional - PUC/RS	-	128H	
	2.º	-Hist. Da América I				-	128H
06- João Afonso de Souza	2.º	-Hist. Da América II	História pela FINAM/RJ	História Econômica pela FSSV/RJ	-	128H	
	2.º	-Hist. Econômica				-	64H
	4.º	-Hist. Do Brasil III				-	128H
07- Keley Cristina Carneiro	2.º	-Hist. Moderna	História pela UFG	-	-	128H	
	4.º	-Hist. da América III				-	64H
08- Leda Bosco Muniz da Rocha Lima	1.º	-Português	Letras : Port./Inglês pela FFCC	Língua Portuguesa pela PUC/MG	-	64H	

Processo nº 23046.000906/93.44 - ANEXO

09- Luiz Antônio Lopes Gomes	1.º 2.º	-Teoria em História / -Historiografia Brasileira /	Filosofia pela FFSIC/RS	- -	-Mestre - História pela UFG	128H 128H
10- Margareth Pereira Arbués	4.º	ESTÁGIO /	História pela UCG	-	Mestre - História pela UFG	256H
11- Maria do Carmo Ribeiro Abreu	3.º	DIDÁTICA /	Pedagogia pela UFG	Psicopedagogia pela UCG	-	64H
12- Maria das Graças Fonsêca	1.º 2.º	-Antropologia Cultural / -História do Brasil II /	História pela UFG	- -	- -	64H 128H
13- Rita de Cássia Souza de Freitas	3.º	-Estrut. Func. De Ensino 1º e 2º Graus /	Pedagogia pela FECH	Supervisão Educacional pela ASOEC	-	64H
14- Sérgio Ricardo Arcas de Abreu	1.º	-Sociologia /	Filosofia	-	-	64H
15- Waléria Maria da Paixão Borges Vieira	3.º	-Psicologia da Educação /	Psicologia pela UCG	Psicopedagogia pela UCG	-	64H
16- Eurico da Veiga Jardim Neto		- Educação Física /	Educação Física	-	-	24H

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
 DELEGACIA EM GOIÁS

RELAÇÃO NOMINAL DOS DOCENTES
 CURSO DE HISTÓRIA
 FACULDADE DE FILOSOFIA CORA CORALINA
 CIDADE DE GOIÁS/GO

DOCENTE	C. IDENTIDADE	CPF	C. PROFISSIONAL	ENDEREÇO	TELEFONE
01- Ana Maria da Silva Curado Lins	3.188.145 SSP/GO	354.733.201-04	-	2º Av. N.º 69 - Aptº 101 Vila Nova - Goiânia/GO	(062) 261-4238
02- André Gomes de Oliveira	1.079.271 SSP/GO	270.060.341-91	8.964 Série 549	Rua Benjamim Constant, 19 - GOIÁS/GO	(062) 371-1182
03- Eliana Aparecida Sersocima	9.948.1876 SSP/GO	574.590.371-68	84.011 Série 264-A	Rua Da Conovista, Qd. 36, Lt. 1 Jardim Ana Lúcia - Goiânia /GO	(062) 256- 1876
04- Eliane Gonçalves Macêdo	1.326.124 SSP/GO	377.148.801-04	-	Av. T-4 c/ T-62, 589, Aptº 502 - Setor Bueno Goiânia/GO	(062) 241-6631
04- Eulália Vieira Ferreira	213.154 SSP7SE	053.980.703-63	295.223 Série 161	Rua D'Abadia, 35 Goiãs/GO	(062) 371-2327
06- João Afonso de Souza	042.526.11/1	113.592.501-15	31.624 Série 017	Rua 11. 170 - Aptº 501, Setor Oeste - Goiânia/GO	(062) 214-1026
07- Keley Cristina Carneiro	2.809.787 SSP/GO	598.083.301-34	-	Rua A 12- Qd. 10. Lt. 19, Novo Horizonte - Goiânia/GO	(062) 289-1906

08- Leda Bosco Muniz da Rocha Lima	250.197 SSP/GO	354.598.671-34	-	Praça Dr. Brasil Caiado, 49 Goiânia/GO	(062) 371-2186
09- Luiz Antônio Lopes Gomes	201.4835025 SSP/RS	369.595.451-53	22.090 Série 00007/00	Rua Santana, 25 Itaberaí / GO	-
10- Margareth Pereira Arbués	1.051.708 SSP/GO	302.117.941-04	65-875 Série 00004	Rua Araguaia - 340, Aptº 502 - Ed. Andrielle - Goiânia / GO	(062) 224-7148
11- Maria do Carmo Ribeiro Abreu	181.448 SSP/GO	044.420.081-91	-	Rua Damiana da Cunha, 23 Goiás/GO	(062) 371-1651
12- Maria das Graças Fonsêca	771.711 SSP/GO	245.865.871-72	-	Rua 19, 208, Ed. Bermine Aptº 204, Setor Central Goiânia/GO	(062) 225-9093
13- Rita de Cássia Souza de Freitas	898.093 SSP/GO	424.055.991-04	98.333 Série 589	Rua Major Garcia, 42	(062) 375-1941
14- Sérgio Ricardo Arcas de Abreu	16.666.218 SSP/SP	116.463.568-96	50.428 Série 00034	Praça Des. J. A Castro Convento Dominicano - Goiás / GO	(062) 371-1116
15- Waléria Maria da Paixão Borges Vieira	1.604.404 SSP/GO	438.411.041-34	50.736 Série 00008	Rua 810. 225. Jardim Môema - Goiânia / GO	(062) 261-2928
16- Eurico da Veiga Jardim Neto	848987 2º via SSP/GO	303.318.541-4	-	Av. Deusdete Ferreira de Moura - S/N Centro	371-1719